

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2024,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de **Agente de Contratação**, aos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2023, e legislação complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a prerrogativa ou ressalva estabelecida pelo artigo 176, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

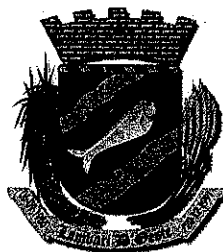
Art. 1º. Designar o(a) funcionário(a) público(a), Sr(a) **Edimar Aparecido dos Santos**, Matrícula n.º 1612 para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e atividades afins, provenientes das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT.

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, o Sr.(a) Regina de Souza Bortolozzo, Matrícula n.º 2547-1.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 20/2023, de 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 022/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, PROPOSTA Nº 022479/2021 e TERMO DE CONVÊNIO Nº 918877/2021"

PAZO: 08/02/2024

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CONVÊNIO 003/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT – CNPJ: 05.238.413/0001-22

OBJETO: "RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSEGURAR O CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E CIRURGIAS ESPECIALIZADAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE OFERTADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE"

PAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 300.000,00

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 022/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, PROPOSTA Nº 022479/2021 e TERMO DE CONVÊNIO Nº 918877/2021"

PAZO: 07/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

PORTARIA Nº 040/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 040/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de **Agente de Contratação**, aos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2023, e legislação complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, a prerrogativa ou ressalva estabelecida pelo artigo 176, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários públicos **Edmar Aparecido dos Santos**, Matrícula nº 1612 e **Rubens Ventura**, Matrícula 297 para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e atividades afins, provenientes das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo caput deste artigo, o Sr.(a) **Regina de Souza Bortolozzo**, Matrícula nº 2547

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20/2023, de 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 043/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando que houve um erro de digitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

ADRIANA APARECIDA LUIZ, TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível "03", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 180 (CENTO E OITENTA) dias, do dia 21/02/2024 a 18/08/2024, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 046/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".